ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 948
de 27 de outubro de 1992

ACRESCENTA A ALÍNEA "ℓ", NO ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 863, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Acrescenta a alínea "ℓ", no Artigo 1º Inciso II, da Lei Municipal nº 863, de 09 de dezembro de 1991, com a seguinte redação:

Art. 1º.....
II .....
ℓ) Trabalho como motorista de ambulância.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a contar de **1º de novembro de 1992.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de outubro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

MARIA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA DE 27/10/92 A 11/11/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL